



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4351/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A FESURF –
FEDERAÇÃO DE SURF DO ESPIRITO
SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

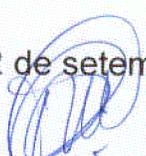
LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **FESURF – FEDERAÇÃO DE SURF DO ESPIRITO SANTO**.

Art. 2º. O Estatuto Social e o respectivo **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari-ES., 12 de setembro de 2019


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Projeto de Lei (PL) n.º. 138/2019
Autoria do PL n.º. 138/2019: VEREADOR DENIZART LUIS DO NASCIMENTO
Processo Administrativo N.º. 21.087/2019

EM: 13 SET 2019

PROTOCOLO N.º

2438 D

PUBLICADO NO DOM
17/09/19